



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 080/2010,
LEI COMPLEMENTAR N. 081/2010, E A LEI COMPLEMENTAR Nº
232/2017, CONFORME ESPECIFICA.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e automaticamente acrescentado ao Anexo II, da Lei Complementar n. 080/2007, os cargos abaixo especificados:

I - Cargos, Níveis, referências, habilitação mínima, carga horária semanal e número de vagas.

CARGO	NÍVEIS	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA.
Segundo Professor de Turma	516 a 530	30	- Licenciatura em Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	20h
Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais	561 a 575	02	- Licenciatura ou Bacharel em Informática, ou; - Engenharia da Computação, ou; - Sistemas de Informação, ou; - Ciências da Computação, ou; - Tecnologia da Informação.	40h



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam criadas novas vagas de servidores do Município de Ponte Serrada, instituído pela Lei Complementar n. 080/2007, com redação atualizada pela Lei Complementar n. 108/2010 e Lei Complementar Nº 262/2022, de acordo com a seguinte especificação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS
Professor	20 horas semanais	100	50

Art. 3º Ficam extintas 60 (sessenta) vagas de Professor com carga horária de 40 horas instituídas pela Lei Complementar n. 080/2007, com redação atualizada pela Lei Complementar n. 108/2010 e Lei Complementar Nº 262/2022, de acordo com a seguinte especificação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS EXTINTAS
Professor	40 horas semanais	100	60

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Serrada (SC), em 09 de Dezembro de 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - I

FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARREIRA	CARGOS, FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
	Cargos	Forma de Provimento	Descrição da Habilitação	Atribuições
Magistério Público Municipal EDUCAÇÃO BÁSICA	Segundo Professor de Turma	Ingresso por concurso público de provas e títulos	- Licenciatura em Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental competem ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em Educação Especial, as funções de: I - co-reger a classe com o professor titular; II- participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar e do Projeto Político Pedagógico; III- elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar e o Projeto Político Pedagógico; IV- zelar pela aprendizagem dos alunos; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII- colaborar com as atividades de articulação da Unidade escolar com as famílias e a comunidade; VIII- descumbrir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da Unidade Escolar e do sistema e ao processo de ensino-aprendizagem IX- contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; X - acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária. Constituem-se deveres e atribuições do Segundo Professor de Turma: I - planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular dos anos iniciais; II - tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; III - propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas sempre que necessário; IV - participar do conselho de classe; V - participar com o professor titular das orientações e assessorias oferecidas pela secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

				<p>VI - sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;</p> <p>VII - cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; e</p> <p>VIII - participar de capacitações na área de educação.</p> <p>IX. participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola, cumprindo o plano de trabalho;</p> <p>X-zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola;</p> <p>XI- cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar;</p> <p>XII-estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;</p> <p>XIII. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>XIV-. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem.</p>
	Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais	Ingresso por concurso público de provas e títulos	<p>- Licenciatura ou Bacharel em Informática , ou;</p> <p>- Engenharia da Computação, ou;</p> <p>-Sistemas de Informação, ou;</p> <p>- Ciências da Computação, ou;</p> <p>- Tecnologia da Informação.</p>	<p>I - Participar na elaboração do planejamento integrado por área do conhecimento e/ou inter-areas;</p> <p>II - Elaborar plano de Gerenciamento do Laboratório;</p> <p>III - Manter o (os) laboratório (s) em funcionamento durante os horários estabelecidos para a as atividades pedagógicas;</p> <p>IV - Prestar atendimento nos horários solicitados pelos professores e Direção, organizando o cronograma de atendimento para todas as turmas;</p> <p>V - Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas praticas , quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;</p> <p>VI - Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministrados nos laboratórios;</p>
				<p>VII - Manter o material e o laboratório limpo e organizado;</p> <p>VIII - Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;</p> <p>IX - Zelar pelo patrimônio, registrado e informado a direção sobre possíveis problemas.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO